

### **TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 73/2024**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUÍS HENRIQUE KITTEL** doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº 1.489, Bairro Campos Elíseos, Município de São Paulo/SP, CEP: 01.205-905, Telefone: (11) 3366-3258, E-mail: [edital.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br), [contratos.autofrota@portoseguro.com.br](mailto:contratos.autofrota@portoseguro.com.br), representada nesse ato, por seus procuradores, pela Sra. JULIANO SCARMELOTO LARIZZA, portador da cédula de identidade RG nº 35xxxx07 e CPF nº 216.xxx.xxx-71, e pelo Sr. PAULO ROBERTO DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº 43xxxx89 e CPF nº 342.xxx.xxx-95, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 (inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 04 de junho de 2024 o Contrato nº 73/2024, o T.A nº 01 em 19/08/2024, o T.A. nº 02 em 20/08/2024, o T.A. nº 03 em 03/06/2025 e o T.A. nº 04 em 03/07/2025, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, Edital nº 29/2024, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento da prestação dos serviços para cobertura de seguro veicular e de passageiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com o Artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações, resolve a Administração aditar item novo, conforme anexo I, totalizando um acréscimo de R\$ 2.890,53 (dois mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos). A inclusão do item (veículo) novo está justificado, conforme documentos apresentados no Processo Administrativo nº 1.754/2024 - Despacho 89, na plataforma 1Doc. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta da dotação orçamentária PJ 5475.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 11 de setembro de 2025.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**  
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
Contratada

**FRANCINE TAÍS KRUMMENAUER**  
Gestora do Contrato

**PAULO ROBERTO DE CARVALHO**  
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
Contratada

**ALÉCIO DERLI WACHHOLZ**  
Fiscal do Contrato

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 73/2024 – fl 2

**ANEXO I**

Item/ Código LC	Veículos a serem segurados	Valor Total
<p><b>79</b></p> <p><b>Novo</b></p> <p><b>T.A. 05</b></p>	<p><b>Objeto: Veículo com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Placa: <b>JDJ 8E58 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b></li> <li>- Marca: VW / NEOBUS 8.180E</li> <li>- Código Renavan: 01427716541</li> <li>- Cap/Pot/Cil: 175CV/3.800 Cil</li> <li>- Chassi: 953AD5TF9SR001535</li> <li>- Ano de Fabricação/Modelo: 2025/2025</li> <li>- Município de Residência/UF: Agudo/RS</li> <li>- Categoria: Oficial Órgão Público</li> <li>- Combustível: Diesel</li> <li>- Transporte: Passageiros</li> <li>- Quantidade de Passageiros: 24</li> </ul> <p><b>Valores mínimos a serem segurados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Valor veículo: Valor patrimonial atual R\$ 469.900,00</li> <li>- RCF – Danos materiais: R\$ 250.000,00</li> <li>- RCF – Danos corporais: R\$ 300.000,00</li> <li>- Danos Morais: R\$ 70.000,00</li> <li>- APP – Morte por passageiro: R\$ 70.000,00</li> <li>- APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 70.000,00</li> <li>- Franquia: máxima até R\$ 5.000,00</li> <li>- Franquia: Para-brisa, Vidros Laterais, Traseiro, Retrovisores e Faróis: máxima até R\$ 400,00</li> </ul> <p><b>Informações gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km)</li> <li>- Prazo de vigência: 04/06/2026.</li> <li>- Início da vigência: assinatura do Termo Aditivo 5</li> </ul> <p><b><u>Obs: Em caso de sinistro, o veículo deverá ser removido para o local indicado pela Contratante.</u></b></p>	<p><b>Prêmio Total:</b></p> <p><b><u>R\$ 2.890,53</u></b></p> <p><b>Franquia (observar valor máximo):</b></p> <p><b>Casco: <u>R\$ 5.000,00</u></b></p> <p><b>Vidros: <u>R\$ 400,00</u></b></p> <p><b>Seguradora:</b></p> <p><b>Porto Seguro</b></p>